

# Parcerias em Investimentos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 28-02-2023**

À vista da instrução dos autos do ARTESP-PRC-2022/04881 que resultaram na Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, publicada no DOE de 28/02/2023, que acolho e adoto como razões para:

HOMOLOGAR a autorização concedida pela ARTESP para reclassificação tarifária da Praça de Pedágio de Boa Esperança do Sul (km 117+220 da SP 255) referente à duplicação entre o Km 137+950 ao Km 147+ 300 da Rodovia SP 255 e da conclusão de dispositivos no referido trecho, de acordo com Tabela de Tarifas de Pedágio constante da citada Deliberação, com início de vigência a partir das 00:00:00 do dia 03/03/2023. (ARTESP-PRC-2022/04881)

### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), referente à 15ª Reunião Conjunta Extraordinária do CDPED e do CGPPP, concernente à 39ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 29ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004.**

**Data:** 28/02/2023, às 17h00

Saião dos Pratos – 1º andar (formato presencial)
Palácio dos Bandeirantes
Abertura dos Trabalhos
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS – Governador do Estado de São Paulo.
Convidados
FELÍCIO RAMUTH – Vice-Governador – Presidente do CDPED e CGPPP,ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA – Secretário-Chefe da Casa Civil – Vice-Presidente do CDPED e CGPPP, RAFAEL ANTONIO CREN BENINI – Secretário de Parcerias em Investimentos, SAMUEL YOSHIAKI OLIVEIRA KINOSHITA – Secretário da Fazenda e Planejamento, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA - Procuradora Geral do Estado, NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA – Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
Convidados

ROGÉRIO CAMPOS – Secretário Executivo da Fazenda e Planejamento, ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA – Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral, CLAUDIA POLTO DA CUNHA – Procuradora Chefe das Empresas e Fundações, MARCIO REA – Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Água e Energia – EMAE, ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES - Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ - Subsecretário Executivo do CDPED e CGPPP.

Projeto “Empresa Metropolitana de Água e Energia – EMAE”

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED e do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP, na presença do Excelentíssimo Senhor Governador, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, e dos Convidados, o Presidente do CDPED e CGPPP FELICIO RAMUTH, procedeu à abertura dos trabalhos colocando para conhecimento do Colegiado o andamento da contratação dos estudos e serviços especializados necessários à avaliação da desestatização da Empresa Metropolitana de Água e Energia – EMAE, sob a responsabilidade da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Projeto “Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”

Passando para o assunto seguinte da ordem do dia, o Presidente do CDPED e CGPPP colocou em apreciação a contratação, pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, de consultoria especializada para prestação de serviços consistentes na avaliação da desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Com a palavra o Secretário Executivo de Parcerias em Investimentos, ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ, ponderou que a contratação dos estudos com empresa especializada subsidiária a decisão do Governo na análise da potencial antecipação das metas de universalização, do potencial de geração de recursos para investimento no setor em áreas não atendidas ou em áreas correlatas, tais como: drenagem urbana, prevenção de enchentes, resíduos sólidos, dentre outras, combinados com a análise de eventual desestatização para a SABESP.

Depois de colhidas as considerações e de prestados os esclarecimentos, o Presidente do CDPED e CGPPP submeteu a matéria para deliberação do Colegiado, nos termos dos incisos II e X, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 9.361/1996, o qual, por unanimidade, manifestou concordância para prosseguimento das tratativas de contratação de estudos especializados para avaliação de desestatização da SABESP, a cargo da Secretaria de Parcerias em Investimentos, recomendando que o assunto retorne a este Conselho Deliberativo após a conclusão dos estudos, para apreciação e deliberação dos próximos encaminhamentos, observando as competências decisórias estabelecidas no inciso I, alíneas “b” a “d”, do artigo 5º, da Lei nº 9.361/1996.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CDPED e CGPPP, FELÍCIO RAMUTH, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

FELÍCIO RAMUTH
ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
RAFAEL ANTONIO CREN BENINI
SAMUEL YOSHIAKI OLIVEIRA KINOSHITA
INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA
(página de assinatura da Ata da 15ª Reunião Conjunta Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 28 de fevereiro de 2023).
S.P. 28-2-2023

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0496/ARTESP/2023.
CONTRATANTE: ARTESP.
PROCESSO: ARTESP-PRC-2022/04474.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP.

CNPJ nº 51.962.678/0001-96.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados não contínuos para a elaboração, logística, aplicação, procedimentos de resultados, e todo e qualquer ato pertinente à organização das provas de concurso para a promoção dos Empregados Públicos Permanentes da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados De Transporte Do Estado De São Paulo – ARTESP.
VALOR: R\$ 100.580,00 (cem mil, quinhentos e oitenta reais).

Este valor compreende o valor fixo de R\$ 96.897,00 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais), bem como o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por candidato inscrito, limitando a, no máximo, 127 candidatos. O pagamento do valor de R\$ 29,00 será proporcional ao número de candidatos inscritos.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARECER JURÍDICO: C/J/ARTESP nº 793/2022, de 21/12/2022.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903999.

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho do Diretor Presidente, de 27/02/2023**
PROCESSO ARSESP.PRC- 2023/00032
ASSUNTO: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e autorização para contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) elevadores das dependências da sede da Arsesp.

Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea “a”, item 1 do Regimento Interno da ARSESP (Deliberação nº 53/2009 - atualizada pela Deliberação nº 916/2019); e com fundamento nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP-PRC-2023/00032:

1 - DECLARO, com fulcro no Parecer C/J/PGE-ARSESP nº 10/2023 (fls.160/170), exarado pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na ARSESP, e nas justificativas apresentadas pela Secretaria Executiva (ARSESP-DES-2023/00339-A, fls. 03/04) e Despacho de fls. 153/159, ser hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) elevadores das dependências da sede da Arsesp, consoante especificações técnicas constantes do Termo de Referência (ARSESP-MEM-2023/00077-A, fls. 05/07), que ora ratifico integralmente.

2 - Para fins do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso I, do mesmo Diploma Legal, com fulcro nas justificativas e fundamentos apresentados nos autos do Processo em epígrafe.

3 - AUTORIZO a contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.028.986/0146-72, para a prestação dos serviços retro indicados, no valor total de R\$ R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), para o total de 30 (trinta meses), sendo dispensada a apresentação de garantia contratual prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos da manifação da Secretaria Executiva, (ARSESP-DES-2023/00478-A, fls. 172/174).

# Ciência, Tecnologia e Inovação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria Univesp PR nº 28, de 28 de fevereiro de 2023.**
Retifica a Portaria PR nº 25 de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2023, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, alterando a Portaria PR nº 25 , publicada em 1º de fevereiro de 2023, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2023, para ingresso no curso de graduação no eixo de Licenciaturas (Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia), Computação (Bacharel em Tecnologia da Informação, Bacharel em Ciência de Dados e Bacharel em Engenharia de Computação) e Negócios e Produção (Tecnólogo em Processos Gerenciais, Bacharel em Administração e Bacharel em Engenharia de Produção).

Artigo 1º - Fica retificado o § 2º do artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação:

Após os procedimentos previstos no Artigo 8º, ao invés da impressão do boleto para pagamento, o candidato que pretende obter redução de taxa deverá, até às 23h59 de 09/02/2023, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo, por meio digital (upload), atentando para o que segue:

I. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

II. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

III. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 28/02/2023**

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada:

ACCU-SCOPE INC./UNITRON LTD, DEPTHS OF THE EARTH COMPANY LLC; EOS GMBH ELECTRO OPTICAL SYSTEMS; EQUI-LAB FL CORPORATION, GATAN INCORPORATED; IMMUNO AMERICAN CORPORATION; LAKE SHORE CRYOTRONICS,INC; LKC TECHNOLOGIES INC; TECNIPLAST S.P.A.

Processo n.º 20/022-M

**Extrato de Contrato**
Processo: FAPESP-PRC-2022/00390
Contrato FAPESP n.º 001/2023
Assinatura: 31/01/2023
Parecer jurídico n.º 199/2017 de 10/07/2017
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45
Contratada: Telefônica Brasil S.A./ CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, para transmissão de voz e dados com acesso à Internet, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Valor mensal: R\$ 124,99 (Cento e vinte quatro reais e noventa e nove centavos)

Valor total: R\$ 1.499,88 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

### FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

**Comissão Especial de Concurso COMUNICADO**
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00025/2022
RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA
A Comissão Especial de Concurso Público faz saber o resultado da Prova Dissertativa do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2 – RTI 40 horas, Disciplina de Educação em Ciências da Saúde, bem como a divulgação da data, local e horário de realização da prova oral (didática) para os candidatos habilitados.

HABILITADOS
(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/NOTA)
179811 / Adriana Avanzi Marques Pinto / 331269508 / 60,00

180029 / Carolina Guizardi Polido / 308270186 / 60,00
180088 / Cássia Regina Fernandes Biffe Peres / 233513528 / 89,00

179453 / Fabiana Veronez Martelato Gimenez / 332133229 / 85,00

179852 / Flávia Cristina Castilho Caracio / 24600860X /77,00

179483 / Luciana Rocha de Oliveira Nardo / 305486196 / 76,00

179895 / Nathália Romeu de Mazzi / 467646326 / 82,00
179481 / Vanessa Baliego de Andrade Barbosa / 25479562-6 / 80,00

**NÃO HABILITADOS**
(Nº INSCRIÇÃO)
179459 / 180070 / 180111

**AUSENTES**
(Nº INSCRIÇÃO)
179449 / 180042
179864 / 180074
180038 / 180112

Os candidatos habilitados para prova oral (didática) deverão comparecer na data e horário, conforme relação abaixo, para realização da mesma na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte Carmelo nº 800 - Fragata - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

DATA:11/04/2023

HORÁRIO:08:30

CANDIDATOS:
Adriana Avanzi Marques Pinto
Carolina Guizardi Polido
Cássia Regina Fernandes Biffe Peres

DATA:11/04/2023
HORÁRIO:14:00

CANDIDATOS:
Fabiana Veronez Martelato Gimenez

Flávia Cristina Castilho Caracio

DATA:12/04/2023

HORÁRIO:08:30

CANDIDATOS:
Luciana Rocha de Oliveira Nardo
Nathália Romeu de Mazzi
Vanessa Baliego de Andrade Barbosa

A apresentação da prova oral (didática) pelos candidatos será por ordem alfabética, e versará sobre o tema sorteado no dia 10/02/2023 - Tema nº 08 Avaliação em metodologias de aprendizagem ativa.

Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação da Prova Oral (didática), sendo-lhe facultado, o uso de recursos audiovisuais. Estará disponível aparelho de data show, o arquivo deverá ser compatível com a versão Windows 10 e salvo em pendrive no formato ppt.

Os candidatos deverão apresentar-se a Comissão organizadora 30 (trinta) minutos antes da realização da prova oral (didática), permanecendo em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.

**GABARITO - PROVA DISSERTATIVA**
Professor Adjunto Doutor DS2 - RTI 40 horas, Disciplina de Educação em Ciências da Saúde

- Apresentação: Introdução (pontuação máxima 05 pontos); Desenvolvimento (pontuação máxima 10 pontos); Conclusão (pontuação máxima 05 pontos).

- Conteúdo: Desenvolvimento do Tema (pontuação máxima 15 pontos); Organização (pontuação máxima 15 pontos); Coerência (pontuação máxima 15 pontos); Clareza de Idéias (pontuação máxima 15 pontos).

- Linguagem: Uso adequado da terminologia técnica (pontuação máxima 10 pontos); Clareza (pontuação máxima 05 pontos); Precisão e correção gramatical (pontuação máxima 05 pontos).

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3510, de 24 de fevereiro de 2023.**

Institui, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, Grupo de trabalho para promover estudos sobre implantação da nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá providências correlatas.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 12 do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n.º 58.385, de 13/06/2012, e na alínea “b” do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS – 3, de 30-05-2008 e,

Considerando que a nova lei de licitações e contratos administrativos (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deve ser observada pelas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a previsão de revogação, a partir de 1º de abril de 2023, das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47- A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

EXPEDE a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, Grupo de Trabalho, objetivando promover estudos sobre a implantação da NLLC nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 2º - Para a constituição do Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior, sob a condução da Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - Ugaf – servidora Magda de Oliveira Vieira, ficam designados os agentes públicos a seguir elencados por área, sem prejuízo das suas atividades e sem ônus para o CEETEPS:
I - Área de Gestão de Parcerias Convênios (AGPC)
a) Cibele Cristina de Souza – CPF nº 250.458.968-90

II – Assessoria Técnica do Gabinete da Superintendência

a) Antonio Cassimiro Preto de Souza – CPF nº 057.401.428-49

III - Controladoria Interna (CI)

a) Carlos Eduardo Pama Lopes – CPF nº 202.689.118-43

IV – Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec):

a) Andrea Marquezzini – CPF nº 160.094.598-85

V - Unidade do Ensino Superior de Graduação (Cesu)

a) William Marcos Muniz Menezes – CPF nº 089.322.468-58

VI - Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada (Ufiec)

a) Alex Sandro Miotti Odo – CPF nº 403.217.398-25

VII – Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf):

a) Magda de Oliveira Vieira – CPF nº 106.860.238-46

b) Katia Makishi – CPF nº 281.558.858-79

c) Denise Helena dos Santos Sandrini – CPF nº 261.695.238-67

d) Maria Edina Benetti Rocha – CPF nº 008.681.948-83

e) Jorge Soares Pereira – CPF nº 284.625.348-01

f) Matheus Leite da Costa – CPF nº 267.008.108-84

g) Willian de Oliveira Salazar – CPF nº 230.144.028-18

h) William Cristiano Medeiros dos Santos – CPF nº 344.114.928-90

i) Carla Regina Guerreiro da Silva – CPF nº 250.216.495-17

VIII – Unidade de Infraestrutura (UIE):

a) Tereza Cristina Gonçalves de Sousa – CPF nº 336.315.938-21

IX – Unidade de Recursos Humanos (URH)

a) Natalia Alves Sadocco – CPF nº 363.032.038-41

X - Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (Upep)

a) Carlos Roberto dos Santos – CPF nº 980.297.708-04

XI – Comitê de Diretores das FATEC(s)

a) Clóvis de Souza Dias – CPF nº 063.680.548-40 – Fatec São Roque

XII - Comitê de Diretores das ETEC(s)

a) Reginaldo Lima Moreira - CPF 161.035.398-62 - Etec Bartolomeu Bueno da Silva

§ 1º - Nos impedimentos legais, substituirá a Coordenadora da Ugaf na condução dos trabalhos, a servidora Denise Helena dos Santos Sandrini – Assessora Técnica da Superintendência.

§ 2º - A Consultoria Jurídica do CEETEPS poderá ser convidada para as reuniões, com vistas a acompanhar as atividades realizadas e, se for o caso, considerando o entendimento dos Procuradores do Estado, emitir as orientações pertinentes.

§ 3º - Poderão ser convidados outros agentes públicos do CEETEPS para participar das reuniões, com vistas a contribuir com os trabalhos a serem desenvolvidos.

§ 4º - Deverão ser reduzidos a termo os atos e decisões adotadas nas reuniões celebradas.

§ 5º – Eventuais minutas de atos normativos internos relacionados à NLLC, em especial Portarias e Deliberações, deverão observar também os regulamentos estaduais e serem submetidas à análise e manifestação da Consultoria Jurídica do CEETEPS, observados os trâmites internos necessários.

§ 6º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Grupo de Estudos poderá acionar as áreas do CEETEPS, inclusive, se preciso for, Unidades de Ensino, com vistas a angariar as informações pertinentes, conforme o caso.

§ 7º - As áreas do CEETEPS, inclusive as Unidades de Ensino, quando acionadas, deverão contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos, observando as solicitações e/ou orientações emitidas pelo Grupo de Estudo.

§ 8º - As minutas de editais e contratos observarão, a rigor, as disposições do Decreto nº 64.378, de 09 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do projeto sobre implantação da NLLC nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante justificativa do Grupo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. (CEETEPS-EXP-2023/07470)

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato**
Proposta de doação de direitos de uso, formulada pelo Centro de Ensino Superior Strong, mediante a participação no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Processo Ceeteps nº CEETEPS-PRC-2022/40934
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Empresa: Centro de Ensino Superior Strong
CNPJ: 03.986.941/0002-15
RESUMO DO OBJETO:

Constitui objeto da proposta a doação dos direitos de uso de 300 licenças do software de gestão de negócios CESIM, para treinamento de capacitação empresarial.

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:

Os serviços objeto da doação possuem valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo CEETEPS-PRC-2022/40934.

VIGÊNCIA:

O contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

Em conformidade com o item 3.3.3. do Edital de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Paula Souza, faço publicar extrato da proposta de doação formulada pelo proponente, conferindo prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes àquela inicialmente formulada.

### UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada o agente público Edgar Fermio Lima, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 1024011006320230C00021, item 01, Processo: 2022/36034, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GESSO AGRÍCOLA, bem como para ser FISCAL o agente público Eduardo Urbonas, lotado na Etec Doutor